

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/11**

**PROCESSO N.º 133-51.2011.5.15.0895 PA – PREGÃO ELETRÔNICO**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante designado meramente TRT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Diretora-Geral de Coordenação Administrativa Substituta, Adriana Martorano Amaral Corchetti, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.364.758-5-SSP/SP e do CPF/MF 064-331-958-14, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVII, publicada no DOE - Poder Judiciário - de 11/02/2008, em conformidade com o resultado do Processo de Compra nº 133-51.2011.5.15.0895 PA – Pregão Eletrônico - SRP, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 3.931/01, **REGISTRAR OS PREÇOS** para a contratação da empresa doravante designada **FORNECEDOR**, em conformidade com o edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**FORNECEDOR**

**L&S Metalúrgica LTDA**, com sede na Avenida Abílio Borges de Araujo, 485, Abadia, Uberaba/MG, CEP 38026-070, inscrita no CNPJ nº 12.115.546/0001-77, fone/fax: (34)3314-5975, e-mail: lsmetalurgica@netsite.com.br, neste ato representada pela Sra. Sália Silva de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº 35.441.416-1-SSP/SP e do CPF nº 033.318.076-30.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mastros para bandeiras, para uso externo, destinados aos prédios das Varas do Trabalho e Fóruns Trabalhistas deste E. Tribunal, conforme descrição, preço e demais especificações constantes do Anexo a este instrumento – Preço Registrado e FORNECEDOR.

**Parágrafo Único.** A existência de preços registrados não obriga o TRT a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. Sempre que julgar necessário, o TRT solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

2.1.1. A Nota de Empenho será enviada por meio eletrônico ou fac-símile ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o FORNECEDOR não possua e-mail ou aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Serviço de Compras, situado na rua Dr. Quirino, 1.080, 2º andar, Centro, Campinas-SP, no prazo de 1 (um) dia a partir da convocação.

2.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo TRT.

2.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular do FORNECEDOR perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – PGFN/RFB) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dia de expediente normal, das 11 h00 às 17h00, com agendamento prévio pelo telefone (19) 3231-9500 ramais 2204 e 2234, nas respectivas Circunscrições, nos locais especificados na Nota de Empenho, acompanhada da respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas na Nota de Empenho.

2.3. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar a **entrega** dos materiais no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias**, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

2.4. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer, para todos os lotes, prazo de garantia dos materiais, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

3.1. Não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, nem mesmo durante a vigência da garantia dos materiais, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, desde que previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.

3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.3. Não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes de ocupantes de cargo de direção e assessoramento, de membros, juízes ou desembargadores vinculados ao TRT, conforme disposto no item 12.6 do edital.

3.4. Nomear um preposto para representá-lo durante o período de vigência desta Ata.

3.5. Comunicar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, bem como manter devidamente válidas e atualizadas as certidões de regularidade.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR - O FORNECEDOR** será responsabilizado civil e administrativamente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O recebimento provisório ocorrerá, no ato da entrega dos materiais, de acordo com todas as especificações constantes do edital, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura(s), quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme

dispõe o artigo 73, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura(s), cuja conferência e atestação serão feitas pela Comissão de Recebimento de Material Permanente e Expediente.

5.2.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o FORNECEDOR, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do FORNECEDOR, não incidirá sobre o TRT qualquer ônus, inclusive financeiro.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Serviço de Execução Orçamentária e Financeira do TRT, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais, conforme dispõe o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta corrente indicada pelo FORNECEDOR no processo licitatório.

5.4. No dia útil posterior ao da sua emissão, a ordem bancária de pagamento será remetida ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT. O período seguinte, até o efetivo crédito do valor na conta corrente do FORNECEDOR, refere-se aos trâmites interbancários.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

6.1. O FORNECEDOR que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

6.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

6.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, a partir do último dia do prazo definido nesta Ata, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

- até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

6.4. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

6.5. A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que o TRT rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6.6. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

6.7. Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

6.8. A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou dos materiais não entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO** - Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízos das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** - O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo Diretor do Serviço Projetos e Obras do TRT, designado gestor da presente ata.

**CLÁUSULA DEZ: DAS OBRIGAÇÕES DO TRT**- O TRT se compromete a dar plena e fiel execução à presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas, obrigando-se ainda a efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste instrumento.

**CLÁUSULA ONZE: DO PREÇO** - O preço (valor unitário) dos materiais a serem fornecidos é o constante no anexo a esta Ata.

**Parágrafo Único** – Já estão incluídas no valor constante no *caput* desta cláusula todas as despesas de transporte, embalagens, impostos, contribuições, seguros, e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

**CLÁUSULA DOZE: DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS** – As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa do FORNECEDOR, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT.

**Parágrafo Único** – Na ausência do pagamento das multas, o TRT poderá descontar o respectivo valor dos eventuais créditos do FORNECEDOR. Inexistindo crédito em favor do FORNECEDOR, os valores deverão ser por ele recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por “Aviso de Recebimento – AR”, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.

**CLÁUSULA TREZE: DAS TRANSFORMAÇÕES DO FORNECEDOR E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA** – Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a presente Ata poderá ser mantida com o FORNECEDOR, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:

1. O FORNECEDOR remanescente, ou o beneficiário da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculada esta Ata, em especial as regularidades estabelecidas no item 1 da cláusula 12 (apresentação de certidões do FGTS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
2. A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; e
3. Não se verifique fraude à licitação.

**CLÁUSULA QUATORZE: DA COMPATIBILIDADE** – O FORNECEDOR assume, no ato da assinatura deste instrumento, o compromisso de manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


**CLÁUSULA QUINZE: DO FORO** – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 17 de junho de 2011.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**ADRIANA MARTORANO AMARAL CORCHETTI**  
**TRT**



**L&S METALÚRGICA LTDA**  
**SATHIA SILVA DE ALMEIDA**  
**FORNECEDOR**

**12115546/0001-77**

**L & S METALÚRGICA LTDA.**

AVENIDA ABÍLIO BORGES DE ARAÚJO, 485  
ABADIA - CEP 38026-070

UBERABA - MG

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/11

PROCESSO N.º 133-51.2011.5.15.0895 PA – PREGÃO ELETRÔNICO

PREÇO REGISTRADO E FORNECEDOR

Fornecedor: L&S Metalúrgica Ltda.

<b>LOTE 01 – CIRCUNSCRIÇÃO I</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	18	R\$ 289,00
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	20	R\$ 853,33
3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 1.008,33
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 805,00
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	10	R\$ 946,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.495,26</b>			

<b>LOTE 02 – CIRCUNSCRIÇÃO II</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 281,00
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	15	R\$ 853,33
3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 1.008,33
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo,	08	R\$ 805,00

*Diretoria Administrativa – Serviço de Compras*

	pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na 06parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>		
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	06	R\$ 946,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.358,61</b>			

<b>LOTE 03 – CIRCUNSCRIÇÃO 3</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 285,16
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 853,33
3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 1.008,33
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 805,00
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	06	R\$ 946,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.848,54</b>			

<b>LOTE 04 – CIRCUNSCRIÇÃO IV</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	15	R\$ 210,00
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	16	R\$ 620,00

*Diretoria Administrativa – Serviço de Compras*

3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	10	R\$ 810,00
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	10	R\$ 690,00
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 728,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.898,80</b>			

<b>LOTE 05 – CIRCUNSCRIÇÃO V</b>			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 290,00
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 844,70
3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 1.008,33
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 805,00
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	06	R\$ 946,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.803,06</b>			



<b>LOTE 06 – CIRCUNSCRIÇÃO VI</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 290,00
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 852,60
3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 1.008,33
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 805,00
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	06	R\$ 946,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.897,86</b>			

<b>LOTE 07 – CIRCUNSCRIÇÃO VII</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 290,00
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 844,80
3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 1.008,33
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 805,00
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com	06	R\$ 946,67



A

Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.804,26</b>		

<b>LOTE 08 – CIRCUNSCRIÇÃO VIII</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	Mastro de fachada em alumínio, com 3,00 metros de comprimento, completo, c/ lança cromada, corda, roldana e suporte em ferro pintado na cor cinza e ângulo de inclinação de 30° ou 45°, conforme for solicitado. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 290,00
2	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	12	R\$ 844,80
3	Mastro para bandeira externa, escalonado, para fixar no chão, de 9,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, completo com corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 1.008,33
4	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 7,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	08	R\$ 805,00
5	Mastro para bandeira externa, escalonado, de 8,00 metros de comprimento, confeccionado em ferro galvanizado a fogo, pintado com tinta alumínio, modelo com flange (chapa na parte inferior), para ser parafusado no chão, completo com chumbadores, corda, gancho e roldana. <b>MARCA/MODELO: L&amp;S.</b>	06	R\$ 946,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.804,26</b>			
Prazo de entrega: <b>máximo de 25 (vinte e cinco) dias</b> , a contar do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.			
Prazo de garantia: para todos os lotes, no mínimo, <b>90 (noventa) dias</b> , a contar do recebimento definitivo por este Tribunal			
Local de entrega: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dia de expediente normal, das 11h00 às 17h00, com agendamento prévio pelo telefone (19) 3231-9500 ramais 2204 e 2234, nas respectivas Circunscrições, nos locais especificados na Nota de Empenho.			
<b>Validade da Ata: 16/06/2012.</b>			